



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXECUÇÃO IMEDIATA

1

01 - INFORMAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE	
Setor Solicitante: Secretaria do Legislativo	
Responsável pela demanda: Bruna Gabriela Alves Silva Matrícula: 53-9 Cargo: Agente Legislativo	
E-mail: bruna.alves@camaramcampos.mg.gov.br	Telefone: (37) 3524-1134
02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	
Esta demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de fechamento provisório de obra pública mediante instalação de tapume metálico, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no memorial descritivo, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por NOTA DE EMPENHO DE DESPESA.	
03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO	
O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.	
04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
A contratação de empresa especializada para a execução do fechamento provisório da obra pública mediante instalação de tapume metálico justifica-se pela necessidade de garantir o adequado isolamento do canteiro, promovendo segurança aos pedestres, servidores e operários, além de assegurar o controle de acesso ao local durante o período de execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Martinho Campos. O Memorial Descritivo e Especificações Técnicas estabelece que o fechamento será executado por meio de tapume metálico, em conformidade com as normas da ABNT e as Normas Regulamentadoras aplicáveis do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-18, que dispõe sobre condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Tais exigências visam	



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

à proteção coletiva e individual, evitando riscos de acidentes, danos ao patrimônio público e interferências externas na execução da obra.

A instalação do tapume metálico contempla fundação e fixação adequadas, utilização de telhas trapezoidais de aço zincado, execução de portões de acesso com travamento seguro e aplicação de pintura protetiva, tudo em conformidade com os itens do SINAPI e normas técnicas de referência. O memorial também detalha os serviços preliminares, a organização do canteiro, a mão de obra especializada e a destinação ambientalmente correta dos resíduos, assegurando a conformidade legal e técnica da contratação.

A adoção dessa solução apresenta vantagens relevantes, como durabilidade, resistência às intempéries, maior segurança e facilidade de montagem e desmontagem, sendo a alternativa mais eficiente e economicamente viável para o fechamento provisório da obra. Ademais, o orçamento previamente aprovado demonstra a compatibilidade da contratação com a programação orçamentária da Câmara Municipal, em atendimento ao princípio da economicidade.

Assim, a contratação proposta é indispensável para viabilizar a execução da obra pública de forma organizada, segura e em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Legislativo nº 005/2024.

06 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

As quantidades constantes da planilha orçamentária foram definidas com base no memorial descritivo e nas composições do SINAPI 02/2025, contemplando os insumos indispensáveis à execução do fechamento provisório da obra com tapume metálico, tais como pilaretes em madeira tratada, telhas trapezoidais de aço zincado, dobradiças, parafusos, tintas, além da mão de obra especializada (carpinteiro, pedreiro, ajudantes e pintor), dimensionados de acordo com a extensão da área a ser isolada e as exigências normativas de segurança, assegurando a conformidade técnica, a economicidade e a execução integral do objeto.

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.
	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS			
07 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO				
7.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:				



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

3

7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte demanda:

7.1.1.1. Início da execução do objeto: **05 (cinco) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou documento equivalente.

7.1.1.2. Prazo para a Execução do objeto: **CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

7.3. Dos materiais a serem disponibilizados:

Não se aplica.

7.4. Regime de Execução:

O regime de execução do contrato será: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

7.5. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

7.6. Da Sustentabilidade:

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

7.7. Condições e especificações da garantia do serviço (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do serviço.

7.8. Da Vistoria:

É FACULTATIVA a realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

08 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Condições de recebimento:

Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente.

8.2. Da Liquidação

A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O vencimento;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do objeto;
- e) O valor a pagar; e



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.3. Do Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar. O pagamento será **antecipado** em razão da natureza do serviço contratado, uma vez que a emissão dos bilhetes de passagens aéreas exige, por prática usual de mercado, o pagamento prévio como condição para a efetivação da reserva.

09 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

9.1. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- c) Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

11 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de termo de referência, de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Nesse sentido, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual, em especial neste documento.

5

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal De Martinho Campos

Projeto/Atividade: 4.009 - Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal

Natureza: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

13 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Bruna Gabriela Alves Silva

Matrícula: 53-9

Cargo: Agente Legislativo

Telefone/E-mail: (37) 3524-1136 – bruna.alves@camaramcampos.mg.gov.br

14 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Liliane Maria de Carvalho

Matrícula: 2-6

Cargo: Controladora Interna

Telefone/E-mail: (37) 3524-1136 – camara@camaramcampos.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

(assinado e datado eletronicamente)

Bruna Gabriela Alves Silva

Agente Legislativo

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

(assinado e datado eletronicamente)

Raniere Carlos Ferreira

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Martinho Campos

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000022/2025

Situação
Processo de Elaboração

Tipo de Pedido
Compra

Pág.
1

Local do Pedido: 01.01.03 - Secretaria Da Câmara

Data do Pedido
15/07/2025

Local da Compra: 01.01 - Câmara Municipal De Martinho Campos

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: Pitangui, 36 , CEP 35.606-000
Bairro / Cidade / UF...: Centro, Martinho Campos - MG

ITENS DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
00000001	Serviços de Instalação de Tapume Metálico em Obra	Unidade	1,0000

Responsavel

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
	OBRA:	Fechamento de Tapume Câmara Municipal					DATA :		20/03/2025	BDI :		17,99%	
	DESCRIÇÃO:	INSTALAÇÃO DE TAPUME METÁLICO EM OBRA					FONTE		VERSÃO		HORA		MES
	LOCAL:	MARTINHO CAMPOS - MG					SINAPI		2025/02 COM DESONERAÇÃO		93,83%		55,49%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	INSTALAÇÃO DE TAPUME							R\$ 11.904,11	R\$ 14.046,12
1.1	105130	EXECUÇÃO DE PILARETES PARA TAPUMES E CONSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS. AF_03/2024	SINAPI	M	30,00	R\$ 28,39	R\$ 33,50	R\$ 851,70	R\$ 1.005,00
1.2	00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	55,00	R\$ 39,27	R\$ 46,33	R\$ 2.159,85	R\$ 2.548,15
1.3	00011447	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	6,00	R\$ 26,32	R\$ 31,05	R\$ 157,92	R\$ 186,30
1.4	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	1,00	R\$ 32,82	R\$ 38,72	R\$ 32,82	R\$ 38,72
1.5	100733	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	SINAPI	M2	120,00	R\$ 13,50	R\$ 15,93	R\$ 1.620,00	R\$ 1.911,60
1.6	00043776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	SINAPI	L	25,00	R\$ 32,86	R\$ 38,77	R\$ 821,50	R\$ 969,25
1.7	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	50,00	R\$ 31,72	R\$ 37,43	R\$ 1.586,00	R\$ 1.871,50
1.8	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	50,00	R\$ 22,90	R\$ 27,02	R\$ 1.145,00	R\$ 1.351,00
1.9	00004119	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	60,00	R\$ 47,89	R\$ 56,51	R\$ 2.873,40	R\$ 3.390,60
1.10	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00	R\$ 28,60	R\$ 33,75	R\$ 228,80	R\$ 270,00
1.11	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00	R\$ 23,12	R\$ 27,28	R\$ 184,96	R\$ 218,24
1.12	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00	R\$ 30,27	R\$ 35,72	R\$ 242,16	R\$ 285,76
VALOR BDI TOTAL:								R\$ 2.142,01	
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 11.904,11	
VALOR TOTAL:								R\$ 14.046,12	


 Marlon José de Oliveira Jr.
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MG 217488

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
	OBRA:	Fechamento de Tapume Câmara Municipal	DATA : 20/03/2025		BDI : 17,99%
	DESCRIÇÃO:	INSTALAÇÃO DE TAPUME METÁLICO EM OBRA	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	MARTINHO CAMPOS - MG	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	93,83% 55,49%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	SEMANA 1	SEMANA 2	Total parcela
1	INSTALAÇÃO DE TAPUME	R\$ 14.046,12	75,72 %	24,28 %	100,00 %
			R\$ 10.635,39	R\$ 3.410,73	R\$ 14.046,12
			R\$ 14.046,12	R\$ 10.635,39	R\$ 14.046,12
				R\$ 3.410,73	



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Instalação de Tapume Metálico para Isolamento de Obra Pública

LOCALIZAÇÃO: Câmara Municipal de Martinho Campos – MG

CLIENTE: Câmara Municipal de Martinho Campos

FONTE DE REFERÊNCIA: SINAPI 02/2025 com desoneração

1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo refere-se à execução do serviço de fechamento provisório de obra por meio de **tapume metálico**, com a finalidade de assegurar o isolamento do canteiro, promover a segurança de pedestres e operários, e garantir o controle de acesso durante os trabalhos da obra pública a ser realizada.

O projeto será executado conforme as diretrizes técnicas da engenharia civil, respeitando-se as normas da **ABNT**, bem como as **Normas Regulamentadoras (NRs)** do Ministério do Trabalho aplicáveis às obras civis.

2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente documento tem por objetivo descrever os critérios de execução, os insumos envolvidos, as metodologias construtivas e os materiais necessários para a **instalação de tapume metálico**, garantindo clareza técnica e conformidade orçamentária com o orçamento de R\$ 14.046,12 conforme planilha orçamentária aprovada.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES E ORGANIZAÇÃO DE CANTEIRO

3.1.1 Mobilização e Desmobilização

Compreende o transporte de materiais, instalação da estrutura temporária de apoio e montagem do canteiro para execução do tapume. Inclui:

- Transporte dos elementos metálicos, madeira tratada e ferragens até o local;
- Organização dos materiais em local seguro e seco;
- Desmobilização completa após a finalização dos serviços com a remoção de resíduos.

3.2 EXECUÇÃO DO TAPUME METÁLICO

A instalação do tapume será realizada conforme descrito a seguir, respeitando-se as boas práticas da construção civil e os seguintes insumos e etapas:



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

3.2.1. Fundação e Fixação (Pilaretes)

Item SINAPI M105130 – Execução de pilaretes para sustentação vertical;

Madeira roliça tratada, com diâmetro entre 16 e 20 cm, altura de 6,00 m, cravada ou concretada com profundidade mínima de 40 cm;

Espaçamento entre pilaretes: 2,00 m entre eixos, em linha reta ou curva conforme o contorno da obra;

Travamento com escoras diagonais quando necessário.

3.2.2 Estrutura de Fechamento

Telha Trapezoidal de Aço Zincado (Item SINAPI 200007243) com altura de 40 mm e espessura de 0,50 mm;

Fixação feita com parafuso autobrocante zincado com flange (SINAPI 00040547), com espaçamento adequado, incluindo sobreposição mínima de 10 cm longitudinal e 1 onda transversal;

Altura mínima do tapume: 2,20 m, conforme NR-18 e norma local;

Cor padrão: zinco natural. Pode receber pintura conforme solicitado pela contratante.

3.2.3 Pintura e Acabamento

Pintura de fundo com tinta acrílica (Item SINAPI 2100733), pulverizada sobre superfície metálica com demão única;

Aplicação de tinta a óleo brilhante (Item SINAPI 00043776), com duas demãos para acabamento, resistência ao tempo e uniformidade visual;

Os serviços de pintura deverão seguir a **NBR 13245:2011** quanto à execução, aderência e cobertura.

3.2.4 Portas de Acesso

Portões metálicos articulados com **dobradiças em latão cromado** (SINAPI 00011447), devidamente aparafusadas e testadas;

As portas deverão contar com fechaduras metálicas e travamento adequado, permitindo o controle de acesso ao interior do canteiro de obras.



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

3.3 MÃO DE OBRA E COMPOSIÇÃO DE EQUIPES

Os seguintes profissionais compõem a equipe de execução do tapume:

Carpinteiros de esquadria (50h) – responsáveis pela montagem da estrutura de madeira;

Ajudantes de carpinteiro (50h) – apoio à montagem;

Pedreiro (8h) e ajudante (8h) – suporte na cravação de pilaretes e fundações;

Pintor (8h) – aplicação de pintura de fundo e acabamento com pincel, rolo ou pulverizador.

Todos os profissionais devem atuar com **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** e seguir as diretrizes das **NRs 6, 18 e 21**.

3.4 MATERIAIS E CONDIÇÕES DE QUALIDADE

Todos os materiais empregados deverão:

Ser certificados e atender às **normas da ABNT**, especialmente a NBR 6355 (Telhas metálicas) e NBR 13245 (pintura);

Estar em perfeitas condições de uso e livres de deformações, ferrugem ou danos;

Ser previamente **aprovados pela fiscalização da contratante**;

Ser armazenados em local seco, plano e coberto até o momento do uso.

3.5 LIMPEZA FINAL E DESCARTE

Ao final dos serviços, a empresa executora deverá:

Promover a **limpeza completa do local**, removendo sobras de materiais, resíduos e elementos provisórios;

Descartar os resíduos em **área licenciada** conforme legislação ambiental local;

Restabelecer a área de entorno, se houver necessidade de reposição de calçadas ou gramados.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra será executada conforme **cronograma físico-financeiro**, com duração prevista de **2 (duas) semanas**.



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

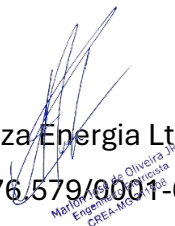
Em caso de falhas ou omissões deste memorial, prevalecerão os **desenhos técnicos e a legislação vigente** e as determinações do Responsável técnico da contratante.

A contratada deverá emitir **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) por todos os serviços realizados.

Martinho Campos/MG, 15 de julho de 2025.

Otimiza Energia Ltda

28.776.579/0001-06


Marlon José de Oliveira Jr.
Engenheiro Civil
CREA-MG 000123456